



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 521/2017

**“Autorização a Abertura de Credito Especial
no Valor de R\$ 205.320,00 no orçamento de
2017 e da outras providencias.”**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de R\$ 205.320,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte reais) com o seguinte detalhamento:

Orgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	04	Educação e Cultura	
Sub Unidade	00	Educação e Cultura	
Função	20	Educação	
Sub-função	365	Educação Infantil	
Programa	190	Pré-Escolar	
Projeto	2.0137	Manutenção do Ensino Infantil TD	
Elementos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 42.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.820,00
TOTAL			R\$ 205.320,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, realizado na fonte de recursos 146, e contabilizado na Receita 1.7.2.1.35.99.00.00 -2 – Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE e Receita 1.3.2.5.01.99.00.00-2 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Outros, conforme detalhamento de Arrecadação por Fonte:

Art.3 º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Credito Especial de que trata esta Lei, ate o limite de 8,00% de seu montante integral.

Art.4 º. Revogadas as disposições em contrario,

Art.5 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de Setembro de 2017.

Claudiomir Jose Martins Vieira
Prefeito Municipal